

## **DECRETO Nº 30.427**

### **CRIA COMISSÃO PARA ESTUDOS REFERENTE A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PELA FEVIT – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL VALE DO ITAPEMIRIM.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a Lei Municipal nº 971, de 01/09/1965,

**Considerando** a Lei Municipal nº 5.059, de 13/09/2000;

**Considerando** a Lei Municipal nº 4.955, de 18/01/2000;

**Considerando** o Processo Judicial nº 0040133-53.2003.8.0011,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica criada **comissão** para estudos e providências para resolução referente utilização de espaço público ocupado pela FEVIT – Fundação Educacional Vale do Itapemirim.

**Art. 2º** A referida comissão será composta pelos titulares da Procuradoria Geral do Município – PGM, **Thiago Bringer**, da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico – SEMGOV, **Cláudio José Mello de Sousa** e da Coordenadoria Executiva de Gabinete do Prefeito, **Ângela de Paula Barboza**.

**Art. 3º** Caberá a:

**I** – PGM: desenvolver as ações jurídicas necessárias aos estudos, apresentando parecer final quanto aos aspectos jurídicos e providências legais para dirimir o impasse.

**II** – SEMGOV: apresentar relatório final de medidas administrativas adotadas.

**III** – Coordenadoria Executiva de Gabinete do Prefeito: coordenar os trabalhos desta comissão para cumprimento do prazo estabelecido, informando ao GAP do andamento.

**Art. 4º** Esta comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da publicação deste Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 31 de março de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5351

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 36003300380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

